Diário Oficial
Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 020 Terça - Feira, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.315/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconhece a prescrição de débito tributário no Processo Administrativo Tributário nº 13/2023.

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal 852/2005, em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci;

Considerando que, após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário nº 13/2023, foi reconhecida a prescrição do débito de IPTU referente ao exercício fiscal de 2016, com consequente extinção do crédito tributário correspondente;

Considerando que o débito de IPTU referente ao exercício de 2017 não pode ser considerado prescrito, uma vez que há processo de execução fiscal em trâmite que suspendeu o prazo prescricional, garantindo a exigibilidade do crédito tributário;

DECRETA:

Art. 1º - Declara prescrito o débito tributário referente ao exercício fiscal de 2016, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formulado pela Construtora Dharma S/A, nos termos do art. 156, V do Código Tributário Nacional e do parecer jurídico anexado ao Processo Administrativo Tributário nº 13/2023.

Art. 2º - Determina-se a indeferimento do pedido de prescrição do débito de IPTU referente ao exercício de 2017, considerando a existência de processo de execução fiscal em trâmite sob nº 5012043.93-2022.8.13.0382, na 1ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Lavras/MG, fato que suspendeu o prazo prescricional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2025.02.04 14:59:31 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194– CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.316/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

O PREFEITO MUNICPAL DE IJACI, **NELSON MESQUITA GALVINO**, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 01/2025, apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 40/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 01/2025, conforme deliberado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 40/2025, para contratação temporária visando o preenchimento de alguns cargos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Processo Seletivo homologado nos termos do artigo 1º terá data de validade de 01 (um) ano, em atenção ao disposto na Lei Municipal 1.090/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2025.02.04 20:30:53 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 144/2025

Empossar servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Dar Posse para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, a Srª. **Caroline Macedo Rezende**, lotada na Secretaria **Municipal de Desenvolvimento Social**, para desempenho de suas funções junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aprovada em 01º lugar (vaga PCD) no Concurso Público Municipal 01/2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 04 de Fevereiro de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2025.02.04 19:20:46 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 145/2025

Dispões sobre a autorização de uso de veículo do Município.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Autoriza a Srª. **Caroline Macedo Rezende**, efetiva no cargo de **Agente Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a dirigir veículos do Município, para resolver assuntos relacionados a sua Secretaria, quando houver necessidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 04 de Fevereiro de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2025.02.04 19:22:57 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 197/2024 – Processo Licitatório n° 110/2024 – Pregão Presencial n° 026/2024 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **FERNANDA KELEN DE OLIVEIRA 04648662601 CNPJ 28.415.187/0001-03.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de merenda escolar - alimentos perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Vigência 18/12/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 201/2024 – Processo Licitatório n° 111/2024 – Pregão Presencial n° 027/2024 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **FERNANDA KELEN DE OLIVEIRA 04648662601 CNPJ 28.415.187/0001-03.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de merenda escolar - alimentos não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Vigência 18/12/2025.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2021 - Processo Licitatório n° 001/2021 - Pregão Presencial n° 001/2021. Celebrado entre o Município de Ijaci e a empresa **Target Consultoria e Soluções Eireli CNPJ 24.416.556/0002-21**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio à gestão governamental, financeira e elaboração de prestação de contas do SICOM, para o tribunal de contas do estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Prorrogação de prazo e reajuste dos respectivos valores conforme INPC acumulado no período de 4,83% - Vigência 28/01/2026. Letícia Bueno Santos - Pregoeira.